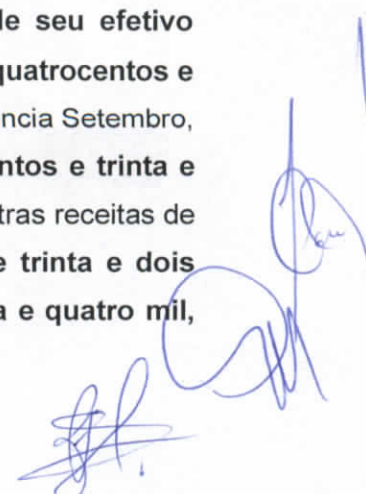


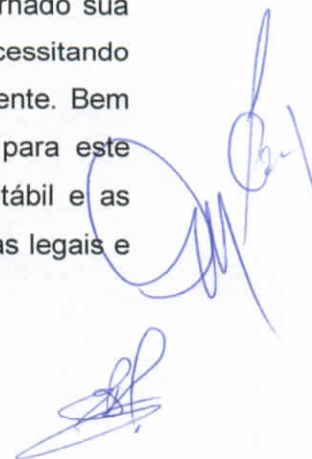
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Outubro de 2016, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Outubro de 2016, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Outubro de 2016 (competência Setembro), do Plano Financeiro, a existência de um déficit primário de (-) **R\$1.620.560,71 (Um milhão, seiscentos e vinte mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$5.189,82 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Outubro de 2016, o aporte de **R\$128.658,25 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)** realizados pela Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE; a Prefeitura Municipal não aportou **R\$850.201,67 (Maio)**, **R\$1.384.436,61 (Junho)**, **R\$935.181,99 (Julho)**, **R\$926.342,78 (Agosto)**, **R\$941.108,00 (Setembro)**, **R\$965.591,35 (Outubro)**, **R\$1.402.041,59 (Novembro/13º)**, **R\$979.344,655 (Dezembro) 2015, (Março)** **R\$555.798,38, (Abril)** **R\$1.039.933,27, (Maio)** **R\$1.560.039,85, (Junho)** **R\$1.028.156,19, (Julho)** **R\$1.118.156,98, R\$1.127.641,72 (Agosto)** e **R\$1.138.450,49 (Setembro)** e **R\$1.262.266,76 (Outubro)**, restando, portanto o total de **R\$17.259.435,84 (Dezessete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, que devem ser corrigidos até a data de seu efetivo pagamento); a transferência do COMPREV (pro-rata) de **R\$417.046,71 (quatrocentos e dezessete mil, quarenta e seis reais e setenta e um centavos)** competência Setembro, acrescido o rendimento positivo de **R\$1.939.451,11 (Um milhão, novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e onze centavos)** e outras receitas de **R\$19.654,32 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)** realizou superávit final de **R\$884.249,68 (Oitocentos e oitenta e quatro mil,**

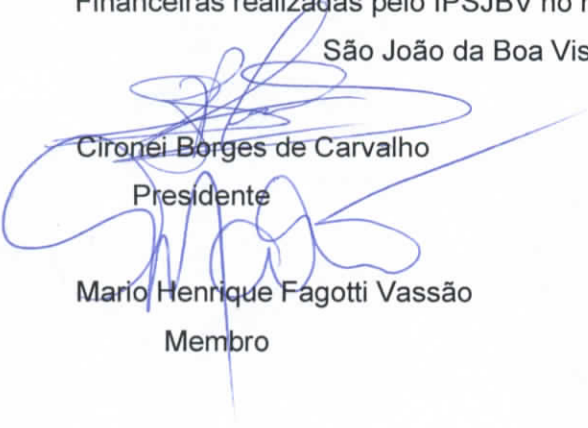


duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) no mês de Outubro, com recursos da movimentação financeira para aplicação no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário com a contribuição previdenciária de **R\$345.581,12 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos)** –, aporte de **R\$694,44 (Seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, juros positivos de aplicação financeira de **R\$194.446,94 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, menos o benefício de **R\$1.543,19 (Um mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezenove centavos)**, totalizou superávit final de **R\$542.294,18 (Quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)**, com saldo para aplicação financeira no Plano Previdenciário. Isto, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da **PETROBRAS – LAVAJATO, IMPEACHMENT** – governo provisório e a decadência de várias empresas brasileiras, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **RISKOFFICE** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação, nos dois planos. Contando em 31 de Outubro 2016 com saldo disponível/aplicações de **R\$127.355.912,51 (cento e vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta e um centavos)** no Plano Financeiro e **R\$10.880.005,54 (Dez milhões, oitocentos e oitenta mil, cinco reais e cinquenta e quatro centavos)** conforme apurado nos Balancetes de Outubro de 2016 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Totalizando os dois Planos o capital de **R\$138.235.918,05 (cento e trinta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e cinco centavos)**. Observamos que pela não realização dos aportes e rentabilidade em baixa, o Plano Financeiro está retornando sua descapitalização, impossibilitando atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, necessitando ainda que os aportes sejam realizados, mesmo que parcelado o débito existente. Bem como, que a Superintendência tem tomado todas as medidas necessárias para este recebimento, conforme ofícios de cobrança. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e



contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Outubro de 2016 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Outubro de 2016.

São João da Boa Vista, 11 de Novembro de 2016.



Cironel Borges de Carvalho
Presidente

Mario Henrique Fagotti Vassão
Membro



Luis Carlos Evaristo
Membro